



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.13.001.**

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Fernando França Silveira e seus **MEMBROS:** Ana Mônica Magalhães e Gleice Quelma dos Santos Soares, e ainda a(s) licitantes: **1. CONSTRUTORA ICONE EIRELI, 2. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, 3. VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, 4. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA, 5. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, abaixo assinados, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.01.13.001, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA CE 178, SENTIDO MORRINHOS A SANTANA DO ACARAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS –CE, CONFORME MAP 4063 E 4064**, no Processo nº 2020.01.13.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s) caso queiram. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da(s) licitante(s), **1. CONSTRUTORA ICONE EIRELI, 2. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, 3. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e inabilitada a(a) licitante(s), **VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, por apresentar acervo não compatível ao objeto do contrato, levando em consideração os itens mais relevantes via curva abc, e **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA**, por apresentar acervo não compatível ao objeto do contrato, levando em consideração os itens mais relevantes via curva abc, e por não apresentar patrimônio líquido mínimo exigido em edital. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão. O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s) caso queiram. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA ICONE EIRELI**, valor total R\$ 2.172.059,34 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **2. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, valor total R\$

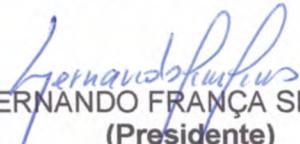


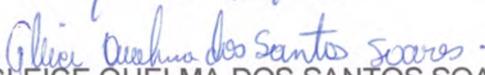
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

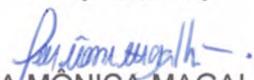


2.183.062,43 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), 3. VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, valor total R\$ 2.206.918,29 (dois milhões, duzentos e seis mil, novecentos e dezoito mil e vinte e nove centavos). A vencedora foi a empresa CONSTRUTORA ICONE EIRELI, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Morrinhos/CE, 03 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
(Presidente)

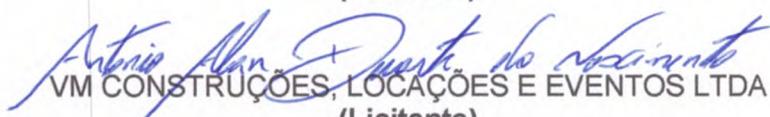

GLEICE QUELMA DOS SANTOS SOARES
(Membro)


ANA MÔNICA MAGALHÃES
(Membro)

LICITANTES PARTICIPANTES


CONSTRUTORA ICONE EIRELI
(Licitante)


CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI
(Licitante)


VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
(Licitante)


CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA
(Licitante)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

[Handwritten signature]
DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(Licitante)



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]